

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002302/2004

09-10 BUTIÁ 1063

Processo Nº 00733/2004

Data: 12/07/2004

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.874,67 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Comissão Permanente:

AP.
J. N. A. J.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00756/2004

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2302, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Rgimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2302 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2004



DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

kyys
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de julho de 2004

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 08 de julho de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial por recebimento de auxílio no valor de R\$ 1.874,67.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado visa a utilização dos recursos advindos do Governo Federal para utilização no Transporte Escolar.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

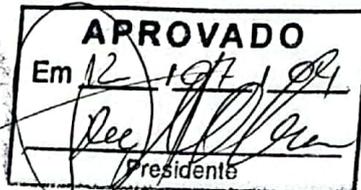
Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 2302/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.874,67 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.874,67 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 1.874,67
U.Orc. 05 – Transporte Escolar.....	R\$ 1.874,67
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0038 – Ensino Regular	
Atividade 2.131 – Despesas com Transporte Escolar – Federal.....	R\$ 1.874,67
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.874,67

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Governo federal, referente a Transporte Escolar - Federal.

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


FATIMA JALUSA FLORES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

“BUTIÁ 40 ANOS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 701/2004

Projeto de Lei Nº 2302/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 12 de julho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2302, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 12 de julho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"